PREFEITURA DE BRUSQUE | SECRETARIA DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS

Documento de Formalização de Demanda Nº 102/2026

1. INTRODUÇÃO

De acordo com o art. 90 do Decreto nº 9.430/2023, o Documento de Formalização de Demanda - DFD é o documento que a área requisitante evidencia e apresenta a necessidade de contratação, as quais serão detalhadas nos tópicos a seguir.

DFD- FUNDAMENTO LEGAL: ART. 12, INCISO VII, DA LEI FEDERAL Nº 14.133/2021 , E ART. 90, 91 DO DECRETO MUNICIPAL Nº 9.430, DE 28 DE MARÇO DE 2023.

2. DO REQUISITANTE

A presente demanda é requisitada pela Secretaria de Obras e Serviços Urbanos, visando atender às necessidades da Administração Pública do Município de Brusque/SC.

3. DO OBJETO

Constitui o objeto do presente Documento de Formalização de Demanda - DFD a **AQUISIÇÃO DE PLAYGROUNDS INFANTIS, COM FORNECIMENTO DOS EQUIPAMENTOS, ACESSÓRIOS E MATERIAIS NECESSÁRIOS, TRANSPORTE, MONTAGEM E FIXAÇÃO NOS LOCAIS DEFINIDOS PELA ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL, DESTINADOS À IMPLANTAÇÃO DE ESPAÇOS PÚBLICOS DE RECREAÇÃO E LAZER NO MUNICÍPIO DE BRUSQUE/SC.**

4. DA NECESSIDADE

A contratação para aquisição de playgrounds infantis justifica-se pela necessidade de implantar, revitalizar e ampliar os espaços públicos destinados à recreação, ao lazer e à convivência comunitária no Município de Brusque/SC.

A disponibilização desses equipamentos proporcionará às crianças locais adequados, seguros e acessíveis para brincar, contribuindo para o desenvolvimento físico, motor, cognitivo, emocional e social. As atividades recreativas também estimulam a criatividade, a autonomia, a coordenação motora e a interação entre as crianças.

A instalação dos playgrounds contribuirá para a valorização e melhor ocupação das áreas públicas municipais, tornando-as mais atrativas, organizadas e acolhedoras. Além disso, favorecerá a convivência entre crianças, pais, responsáveis e demais membros da comunidade, fortalecendo os vínculos familiares e comunitários e incentivando a utilização dos espaços públicos para atividades de lazer ao ar livre.

A contratação também busca ampliar o acesso da população infantil a equipamentos de recreação, colaborando para a inclusão social e para a redução da carência de estruturas públicas adequadas ao lazer, especialmente em bairros e localidades que não dispõem de instalações suficientes para atender à demanda existente.

Os playgrounds serão instalados em locais previamente definidos pela Administração Municipal, considerando as necessidades de cada comunidade, a disponibilidade de áreas apropriadas e o interesse público, contemplando o fornecimento dos equipamentos, transporte, montagem, fixação e todos os materiais e serviços necessários à sua completa instalação e utilização.

Dessa forma, a contratação mostra-se necessária para assegurar a implantação de espaços públicos de lazer seguros e adequados, promovendo o direito de brincar, a convivência social, o bem-estar, a qualidade de vida e a valorização dos espaços públicos municipais em benefício das crianças, de suas famílias e de toda a coletividade.

PREFEITURA DE BRUSQUE | SECRETARIA DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS

5. DA QUANTIDADE

As quantidades previstas para a presente contratação foram estabelecidas com base no Projeto Técnico e na Proposta nº 009000/2024, cadastrada no Sistema Transferegov, considerando os recursos financeiros disponibilizados, as necessidades identificadas pela Administração Municipal e os locais destinados à implantação dos equipamentos.

A contratação contempla a aquisição e instalação de 8 (oito) playgrounds infantis, distribuídos da seguinte forma:

- 3 (três) playgrounds infantis com três torres; e
- 5 (cinco) playgrounds infantis com seis torres.

Os quantitativos foram definidos de acordo com o planejamento municipal para ampliação e melhoria dos espaços públicos de recreação e lazer, buscando atender diferentes bairros do Município e proporcionar estruturas adequadas e seguras para utilização pelas crianças e suas famílias.

Na definição das quantidades, foram considerados o número de locais previamente selecionados para receber os equipamentos, a disponibilidade física das áreas, a demanda das comunidades beneficiadas, as características e a capacidade de atendimento de cada modelo de playground, bem como a compatibilidade entre os valores estimados e o limite financeiro previsto na proposta.

A distribuição dos modelos entre os locais será realizada pela Administração Municipal, de acordo com as dimensões e condições de cada área, a demanda estimada de usuários e os critérios técnicos de instalação e segurança.

Dessa forma, o quantitativo total de 8 (oito) playgrounds mostra-se compatível com o Projeto Técnico e suficiente para atender à finalidade da contratação, observados os recursos disponíveis e os resultados pretendidos com a implantação dos equipamentos.

Tipologia do Material: Parque infantil com estrutura principal em colunas quadradas em Madeira ECOLÓGICA WPC medindo no mínimo 120 x 120 mm, composta com no mínimo 45% de madeira proveniente de reaproveitamento e/ou de reflorestamento, plástico reciclado e aditivos dando maior rigidez e durabilidade. Ferragens galvanizadas e pintura eletrostática á pó, plástico rotomoldado polietileno de baixa densidade com anti U.V.

6. DA JUSTIFICATIVA DA MODALIDADE

A contratação será realizada por meio de pregão, na forma eletrônica, com critério de julgamento de menor preço por item, nos termos dos arts. 6º, inciso XLI, 28, inciso I, e 29 da Lei Federal nº 14.133/2021.

A adoção do pregão eletrônico justifica-se por se tratar da aquisição de bens comuns, com serviços acessórios de transporte, montagem, instalação e fixação, cujos padrões de desempenho e qualidade podem ser objetivamente definidos no Termo de Referência mediante especificações usuais de mercado.

O julgamento por item permitirá a seleção da proposta mais vantajosa para cada modelo de playground, preservando a competitividade e possibilitando maior economicidade para a Administração.

Não será utilizado o Sistema de Registro de Preços, pois os quantitativos e os locais de instalação estão previamente definidos no Projeto Técnico e na Proposta nº 009000/2024, cadastrada no Sistema Transferegov, destinando-se a contratação à execução de objeto específico.

7. DA DATA EM QUE O OBJETO/SERVIÇO NECESSITA SER ADQUIRIDO/EXECUTADO

A aquisição e a instalação dos playgrounds deverão ser iniciadas a partir de novembro de 2026, após a conclusão do procedimento licitatório e a emissão da respectiva ordem de fornecimento.

A entrega e a instalação dos equipamentos ocorrerão conforme o cronograma definido pela Secretaria Municipal de Obras e Serviços Urbanos, nos locais indicados no Projeto Técnico, observados os prazos estabelecidos no Termo de Referência, a vigência do instrumento de repasse e as condições necessárias para a adequada execução do objeto.

8. DO GRAU DE PRIORIDADE DA CONTRATAÇÃO

A prioridade desta contratação é considerada **"média"**, tendo em vista que a aquisição dos playgrounds estão vinculadas à execução da Proposta nº 009000/2024, cadastrada no Sistema Transferegov, e à aplicação dos recursos destinados à implantação de espaços públicos de recreação e lazer no Município de Brusque/SC.
A classificação foi estabelecida considerando o prazo de vigência do instrumento de repasse, o cronograma previsto para a execução do objeto, os procedimentos necessários à realização da licitação e os riscos de atraso ou perda dos recursos disponibilizados em caso de postergação da contratação.
Embora o adiamento da aquisição não comprometa diretamente a continuidade de serviços públicos essenciais, poderá prejudicar o cumprimento das metas pactuadas, a execução tempestiva do projeto e a disponibilização dos equipamentos à população beneficiária.
A contratação mostra-se relevante para ampliar e qualificar os espaços públicos destinados às crianças, promover o direito ao lazer e ao brincar, favorecer o desenvolvimento infantil e fortalecer a convivência familiar e comunitária. Por essas razões, sua realização deverá observar o planejamento e os prazos estabelecidos para a adequada execução do projeto.

9. DA FISCALIZAÇÃO E GESTÃO

Os responsáveis pela elaboração dos documentos técnicos e pela fiscalização da presente contratação, são:

Servidores Responsáveis pela Elaboração do Termo de Referência:

Heloiza Harle - Agente Administrativo

Fabio D'onofre Teixeira - Diretor de Gestão de Compras e Contratos

Servidores Responsáveis pela Elaboração do Estudo Técnico Preliminar:

Fabio D'onofre Teixeira - Diretor de Gestão de Compras e Contratos

Heloiza Harle - Agente Administrativo

Servidor Responsável pela gestão do contrato:

ROBERTO CARLOS MARQUES - Diretor Geral de Conservação e Paisagismo Urbano

FISCAIS:

Servidores Responsáveis pela Fiscalização Administrativa:

Fiscal Titular: JOSE ADEMAR HEBILE **-** Diretor de Paisagismo, Conservação Urbana e Gestão do Horto Florestal

Fiscal Substituto: ALAN CELIO AMORIM - Chefe de Limpeza e Conservação Urbana

Servidores Responsáveis pela Fiscalização Técnica:

Fiscal Titular: RODRIGO OSMAR GESSER - Diretor de Paisagismo e Conservação Urbana

Fiscal Substituto: ROBSON PULZATO DE SOUSA - Técnico Agrícola

10. DA ESTIMATIVA PRELIMINAR DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

O valor total estimado para a aquisição é de **R$ 274.297,50 (duzentos e setenta e quatro mil, duzentos e noventa e sete reais e cinquenta centavos)**

11. DO VÍNCULO OU DEPENDÊNCIA DO OBJETO COM CONTRATAÇÕES CORRELATAS

A presente contratação possui relação com as seguintes contratações, que poderão subsidiar a adequação dos pisos dos locais de instalação dos playgrounds:

Pregão Eletrônico nº 034/2026 – Ata de Registro de Preços nº 074/2026: aquisição de grama Esmeralda/Silvestre (*Zoysia japonica*) e grama São Carlos/Tapete/Sempre Verde (*Axonopus compressus*), em leivas (placas).

Dispensa de Licitação nº 027/2026: aquisição de areia fina por meio de registro de preços.

O fornecimento e a execução dos pisos serão de responsabilidade do Município e não integram o objeto desta contratação, que compreende a aquisição e a instalação dos playgrounds. A utilização desses materiais dependerá da avaliação técnica de sua adequação às condições de segurança de cada local, devendo as intervenções necessárias ser concluídas antes da liberação dos equipamentos para uso.

12. DO PLANO DE CONTRATAÇÃO ANUAL – PCA

O objeto da contratação está previsto no Plano de Contratações Anual de 2026: Secretaria de Obras e Serviços Urbanos, item 29;

13. DA DECLARAÇÃO DE CIÊNCIA E FORMA DE PAGAMENTO

Eu, **Ivan Bruns Filho**, Ordenador de Despesas da Secretaria Municipal de Obras e Serviços Urbanos, declaro, que tenho **ciência de que todos os pagamentos** decorrentes da contratação serão realizados exclusivamente por transferência bancária para conta de titularidade do contratado, sendo vedada a utilização de boletos bancários e códigos identificadores, comprometendo-me a adotar as providências necessárias para o cumprimento dessa sistemática, inclusive comunicando tal exigência aos futuros contratados, reconhecendo que a indicação da conta bancária constitui condição para a assinatura do contrato ou instrumento equivalente, e autorizando a Tesouraria Municipal a realizar os controles pertinentes, **em observância às diretrizes estabelecidas pela Contabilidade Municipal**, conforme disposto no Memorando da *Secretaria de Orçamento e Finanças* nº 13.606/2025.

Assumo que os colaboradores designados como membros da equipe de planejamento e o responsável pela formalização dessa demanda, ficarão à disposição para dirimir eventuais dúvidas sobre esta solicitação, bem como para acompanhar todo o processo de contratação, fornecendo todas as informações técnicas necessárias à Diretoria-Geral de Licitações e Contratos. Certifico que a formalização da demanda acima identificada se faz necessária pelos motivos expostos na justificativa da contratação elaborada, garantindo que é a forma mais vantajosa de contratação de todas às disponíveis, estando em pleno acordo com todos os requisitos legais. Afirmo que o preço estabelecido é compatível com valores praticados no mercado.

Autorizo, por fim, o prosseguimento do feito.

Datado e assinado digitalmente.

IVAN BRUNS FILHO:05852427985

Assinado de forma digital por IVAN BRUNS FILHO:05852427985
Dados: 2026.11.09 11:27:58 -03'00'

Ivan Bruns Filho
Diretor-Geral de Gestão do Obras
Ordenador de Despesas - Portaria 18.196/2026
Secretaria Municipal de Obras e Serviços Urbanos